31

LEI Nº 2.413/2019

"Altera dispositivos da Lei nº 2.345/2018 'Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Piumhi e dá outras providências' e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei 2.345/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 3°. Os vereadores e servidores públicos da Câmara de Piumhi que se deslocarem da sede da Câmara Municipal, nos casos previstos no artigo 1° desta Lei, farão jus à percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e adicional de embarque e desembarque, este, quando o deslocamento não for feito em veículo oficial.***
> ***§1º A diária de viagem é devida, também, a servidores cedidos ao Poder Legislativo do Município de Piumhi por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, observados os requisitos desta Lei.***
> ***§ 2º. Em sendo o servidor cedido à Câmara, ocupante do cargo de motorista, a diária será devida no percentual correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores previstos no Anexo I.***

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, aprovado para o exercício de 2019.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº 2.345/2018 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 28 de Junho de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO

PROTOCOLIZADO EM
01 / 07 / 2019
12:53 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

31

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 02 / 07 / 2019

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 07 / 2019

Data da publicação: 03 / 07 / 2019

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 28 / 06 / 2019

Data da publicação: ____ / ____ / ____